



## DECLARAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DOS PALMARES-PE

### ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES  
EMITIDAS PELO TCE/PE (RESOLUÇÃO T.C N° 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES	ANO
Por meio do Processo T.C n° 17100239-8 (Exercício 2016), houve as seguintes recomendações a Câmara Municipal: 1. Publicar em seu Portal da transparência todos os dados obrigatórios segundo o Decreto N° 7.185/2010; 2. Elaborar as planilhas de uso de veículos e abastecimento destes, constando responsável, dados da saída e chegada dos veículos; 3. Instituir um Sistema de Controle Interno nos moldes da Resolução TC n° 01/2009, além de exigir o cumprimento das atividades de controle no órgão.	Implementada.	Foram direcionados esforços no sentido de dar fiel cumprimento a recomendação desta Egrégia Corte de Contas, motivo pelo qual, ao fim, a recomendação foi cumprida em sua integralidade.	2023
Não houve determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE, referentes a deliberações públicas.	Não cabível.	Não houve necessidade.	2023
Não houve determinações e recomendações emitidas pelo TCE/PE, referentes a deliberações públicas.	Não cabível.	Não houve necessidade.	2022
Ainda não concluído	Não cabível.	Não há, por ora.	2023

É o que se tem a declarar.

Palmares, 14 de Março de 2024.



FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS PALMARES